



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2323 DE 23 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do Poder Executivo”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças, de realocação de recursos orçamentários para garantir a realização de despesas com folha de pagamento de servidores, bem como, prestação de serviços de terceiros;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei nº Lei Municipal nº 2.421/2017, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

### DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.421/2017, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), nas seguintes dotações do Poder Executivo:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.02 – Serviços do Ensino Infantil e Especial

02.02.02.12.365.0004.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 94)

Fonte 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R\$ 69.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.09 – Secretaria Municipal de Finanças

02.09.02 – Serviços Financeiros



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.09.02.04.123.0026.2103 – Operação e Manutenção dos Departamentos Financeiros

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 340)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

**Total dos créditos suplementares.....R\$ 79.000,00**

Art. 2º – Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares, de que trata o artigo anterior, estão contidos nas anulações das seguintes dotações do Poder Executivo no orçamento vigente, no valor total de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.02 – Serviços do Ensino Infantil e Especial

02.02.02.12.365.0004.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 93)

Fonte 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R\$ 69.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.09 – Secretaria Municipal de Finanças

02.09.02 – Serviços Financeiros

02.09.02.04.123.0026.2103 – Operação e Manutenção dos Departamentos Financeiros

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (Ficha 337)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

**Total das anulações.....R\$ 79.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 23 de maio de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Administração Interino**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

---

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Administração Interino**